



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 542

-

“Torna entidade de utilidade pública a Associação Comunitária Conceiçuense de Radiodifusão de Conceição de Ipanema, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇUENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada em Conceição de Ipanema/MG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 11/06/2001.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal